



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.132, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

(Revogado pelo Decreto nº 1.390, de 31 de maio de 2017)

~~Acrescenta o § 3º ao art. 3º do Decreto nº 983, de 4 de março de 2015.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º É acrescido o § 3º ao art. 3º do Decreto nº 983, de 4 de março de 2015, com a seguinte redação:~~

~~“Art. 3º~~

~~§ 3º São dispensadas da prévia autorização do GGG as despesas decorrentes de demandas judiciais, devidamente justificadas e comprovadas nos autos.”~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

Palmas, 27 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Cláudio de Araújo Shüller
Secretário Municipal de Finanças

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais